



## LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 7.381, DE 20 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre a Proibição de Corte no Fornecimento de Energia Elétrica e Água pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado até o fim do grande risco da PANDEMIA do COVID-19 (CORONAVIRUS) no âmbito do Estado do Piauí. (\*)*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Proibido no âmbito do Estado do Piauí, a suspensão do fornecimento de energia elétrica e água tratada pelas concessionárias, durante o período de 60 dias, podendo ser prorrogado até o fim do grande risco da pandemia do Covid-19 (Coronavírus), contados a partir desta data.

Parágrafo único. A proibição da suspensão de que trata o caput deste artigo deve ser estendida aos usuários que estão com os serviços de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica interrompidos por inadimplência, devendo ser realizado o imediato restabelecimento para o usuário solicitante, garantindo-se aos prestadores de serviço o direito de cobrança aos débitos pretéritos, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 2º O não cumprimento ao disposto nesta Lei, no qual visa a proteção à dignidade Humana, acarretará responsabilidade às concessionárias de energia elétrica e água tratada, gerando multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será convertido em doações para instituições filantrópicas.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada de forma urgente, para garantir a sua execução, num prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de Maio de 2020.**

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

**DECRETO Nº 18.983, DE 20 DE MAIO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.260.765,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí, 18º Batalhão de Polícia Militar - Água Branca, 19º Batalhão de Polícia Militar - Bom Jesus, Controladoria Geral do Estado, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, no valor de R\$ 5.260.765,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de maio de 2020.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de maio de 2020 • Nº 90

3

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.983 de 20/05/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.43	100	0000.E0000	50.000,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	50.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	45.430,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	201.005,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	10.000,00
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	440.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	585.730,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
26101.06.244.0003.4006	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	15.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	317.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.397.600,00
45201.04.122.0003.3054	COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	56.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	71.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.260.765,00</b>



## DECRETO Nº 18.984, DE 20 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 23 e 24 de maio de 2020, estabelece o prazo para a constituição das equipes de busca ativa da covid-19 em cada Território de Desenvolvimento do Estado, prorroga a vigência dos decretos que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio de Resolução do Comitê de Operações emergenciais – COE, orientando a prorrogação das medidas sanitárias veiculadas pelos Decretos nº 18.901, de 19 de março de 2020, nº 18.902, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, cuja vigência expiraria em 21 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 036, de 11 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com recomendações para a adoção, em casos críticos de avanço da doença e de ocupação de leitos de UTI, de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 23 e 24 de maio de 2020, estabelece o prazo para a constituição das equipes de busca ativa de covid-19 em cada Território de Desenvolvimento do Estado, e prorroga a vigência dos Decretos nº 18.901, de 19 de março de 2020, nº 18.902, de 23 de março de 2020 e nº 18.947, de 22 de abril de 2020.

#### CAPÍTULO II DAS MEDIDAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 2º A partir das 24 horas do dia 22 de maio até as 24 horas do dia 23 de maio, somente poderão funcionar as seguintes atividades e estabelecimentos essenciais:

- I – farmácias e drogarias;
- II – serviços de saúde;
- III – mercados e supermercados;
- IV – panificadoras e padarias;
- V – atividades de distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
- VI – borracharias;
- VII – serviços de delivery;
- VIII – serviços de segurança e vigilância;
- IX – pontos de alimentação localizados às margens de rodovias;

- X – serviços de transporte de cargas;
- XI – serviços bancários exclusivamente para pagamento de auxílio emergencial e benefícios sociais e autoatendimento;
- XII – atividades agrícolas e agroindustriais, incluindo colheita, ordenha, armazenagem e secagem, entre outras atividades sob risco de perecimento.

Art. 3º A partir das 24 horas do dia 23 de maio até as 24 horas do dia 24 de maio, poderão funcionar somente:

- I – farmácias, drogarias, serviços de saúde, imprensa, serviços de segurança e vigilância, serviços de delivery exclusivamente para alimentação e serviços de autoatendimento bancário;
- II – borracharias, postos de combustíveis, pontos de alimentação localizados às margens de rodovias e serviços de transporte de cargas;
- III – atividades agrícolas e agroindustriais, incluindo colheita, ordenha, armazenagem e secagem, entre outras atividades sob risco de perecimento.

Art. 4º Os pontos de alimentação localizados nas rodovias destinam-se exclusivamente para o atendimento de motoristas em trânsito, e só funcionarão se devidamente autorizados pelo município.

Art. 5º Nos escritórios vinculados às transportadoras só funcionarão as atividades indispensáveis ao transporte de cargas, carga e recarga.

Art. 6º Nenhuma atividade ou estabelecimento discriminado neste capítulo poderá funcionar desrespeitando as medidas sanitárias de combate à covid-19.

#### CAPÍTULO III DAS MEDIDAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 7º Os serviços públicos tais como energia elétrica, saneamento básico, funerários, segurança pública, telecomunicações e radiodifusão, deverão funcionar entre os dias 23 e 24 de maio respeitando as determinações sanitárias expedidas para a contenção do novo coronavírus, inclusive quanto aos atendimentos emergenciais.

Art. 8º Ficarão suspensos, a partir das 24 horas do dia 22 de maio até as 24 horas do dia 24 de maio, os serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade rodoviária, classificados como Serviço Convencional, Alternativo, Semi-Urbano ou Fretado.

§ 1º O descumprimento da suspensão determinada neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de retenção do veículo, sem prejuízo da aplicação de multa ou de outra sanção cabível, conforme art. 77, incisos I e VI, da Lei nº 5.860, de 2009.

§ 2º A retenção será feita de imediato, e o veículo ficará retido em local indicado pelo órgão ou agente responsável pela fiscalização, pelo período que durar a suspensão.

§ 3º Fica ressalvado da suspensão determinada neste artigo, o serviço de transporte fretado de pacientes para realização de serviços de saúde.

#### CAPÍTULO IV DAS EQUIPES A SEREM CONSTITUIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE BUSCA ATIVA COVID-19

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI - constituir, em parceria com os municípios, as equipes de busca ativa em cada Território de Desenvolvimento do Estado, na forma prevista no Programa Emergencial Busca Ativa Covid-19 instituído pelo Decreto nº 18.972, de 18 de maio de 2020.

§ 1º As equipes de busca ativa objetivarão identificar as pessoas infectadas pelo novo coronavírus por meio da aplicação de teste para a covid-19, cadastrá-las na plataforma digital Monitora Covid-19, acompanhar o tratamento e a aplicação das medidas de isolamento social.

§ 2º As equipes deverão priorizar o cadastramento das pessoas pertencentes a grupo de risco, portadoras de comorbidades tais como doenças cardíacas, diabéticas, obesas, a fim de lhes dispensar acompanhamento prioritário.

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MAIO

Art. 10. A fiscalização das medidas determinadas nos capítulos II e III deste Decreto será exercida pela vigilância sanitária estadual, em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e municipais, e com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil e da Secretaria de Transportes – SETRANS/PI.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e da Guarda Municipal de Teresina.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização em relação às seguintes proibições:

- I – aglomeração de pessoas ou consumo de bebidas em locais públicos;
- II – direção sob efeito de bebida alcoólica.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica prorrogada até 7 de junho de 2020, a vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020.

§ 1º Sem prejuízo da prorrogação determinada no caput deste artigo, prevalecerão entre os dias 22, 23 e 24 de maio as medidas determinadas por este Decreto.

§ 2º Sem prejuízo do que determinam o § 2º do art. 1º e o art. 3º do Decreto nº 18.966, de 30 de abril de 2020, fica a SESAPI autorizada a complementar este Decreto, podendo ampliar, restringir ou adequar as medidas sanitárias em vigor, visando maior eficácia nas ações de combate à covid-19.

Art. 12. Fica criado Grupo de Trabalho constituído pela SEGOV, SEDET e SEPLAN para, sob a coordenação desta e em colaboração com órgãos das administrações federal e municipais, assim como de entidades representativas do empresariado e dos trabalhadores, apresentar os protocolos que regularão o retorno das atividades econômicas e sociais que estão suspensas.

Parágrafo único. Os protocolos que regularão o retorno das atividades econômicas e sociais serão fundamentados nos critérios definidos pelo Comitê de Operações Emergenciais.

Art.13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de maio de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RE SOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRA MARIA PORTELA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Pesquisas e Controle, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RE SOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA DE MELO ARAÚJO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Pesquisas e Controle, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2020.

Of. 113

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA Nº 020/2020 - GAB/FEPISERH

Nomeia os membros do Controle Interno, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Controle Interno, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, os seguintes membros.

I - Clarice de Sena Monteiro Queiroz - Gerente do Controle Interno da FEPISERH;

II - Rafaela Magalhães Canuto Jardim - Membro do Controle Interno da FEPISERH;

III - Thiago Ibiapina Coelho - Membro do Controle Interno da FEPISERH;

IV - Lara Bezerra Moura Macêdo - Membro do Controle Interno da FEPISERH;

V - Sara Samanta Ferreira Lima - Membro do Controle Interno da FEPISERH.

Parágrafo único: O membro referido neste artigo, em seu inciso I, fica nomeado como Membro Chefe do Controle Interno da FEPISERH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir dessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH (PI), em 14 de maio de 2020.

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente - FEPISERH

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0388, DE 18 DE MAIO DE 2020

Criação de Comissão para acompanhamento e fiscalização dos leitos clínicos e de UTI, referente ao COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado do Piauí ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO aviso de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, referente à DISPENSA Nº 121/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 23 de abril de 2020, nº 73, página 70;

CONSIDERANDO Aviso de Prorrogação de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SESAPI, com objetivo: Credenciamento de pessoas Jurídicas para prestação de serviço de atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e apartamentos tipos suíte, em decorrência da Pandemia de COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SEAPI, Processo Administrativo nº AA.900.1.006486/20-91, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 11 de maio de 2020, nº 84, página 10.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão composta por servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme relação abaixo, para acompanhar e fiscalizar leitos clínicos e de UTI que serão contratualizados com a rede privada, através do Chamamento Público nº 01/2020.

Nº	Servidor	Matrícula
1	Ivo Lima Viana	332.522-9
2	Josilene Soares de Sousa	115.206-8
3	Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	147.659-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 18 DE MAIO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0387, DE 18 DE MAIO DE 2020

Designar representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, para direção do Hospital de Campanha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado do Piauí ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer estratégias de acompanhamento aos cidadãos piauienses que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0302, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 18 de março de 2020, que constitui o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), como mecanismo da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, para direção do Hospital de Campanha, localizado na rua Rui Barbosa, Centro/Sul, Teresina-PI, Ginásio Dirceu Arcoverde (Arena Verdão), conforme relação abaixo:

1. DIRETOR GERAL: DR. JEFFERSON CLERKE LOPES CAMPELO; CPF: 446.614.953-49; CRM: 1903; RG: 508153.

2. DIRETOR CLÍNICO: DR. ELTON MOTA PEREIRA; CPF: 844.412.163-00; CRM: 3257/PI.

3. GERENTE DE ENFERMAGEM: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA; CPF: 672.301.563-00; RG: 2.278.178 SSP-PI; COREN-PI: 241896.

4. GERENTE DE FARMÁCIA: ROSSICLEIA DIAS CARVALHO; CPF: 600.791.213-22; RG: 2578045 SSPPI; CRF-PI: 1027.

5. GERENTE FISIOTERAPIA: ANTÔNIO ANCHIETA SOUSA FILHO; CPF: 852.184.303-82; RG: 1788483; CREFITO: 73225-F.

6. GERENTE NUTRIÇÃO: ANA KAROLINE SOUSA SOARES LEAL; CPF: 011.089.403-07; RG: 2.202.443; CRN: 7500.



7. GERENTE ALMOXARIFADO: JAYLLON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL; CPF: 835.449.683-04; RG: 1542202 SSP-PI.

8. GERENTE ADMINISTRATIVO: RAQUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO; CPF: 26.344.373-66; RG: 5008440 SSP-PI.

9. COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM CCIH: HERILANE DE SOUSA CAVALCANTE; CPF: 022.156.463-22; RG: 5021364; COREN-PI: 356.960.

10. COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM NSP/QUALIDADE: SUSANE DE FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO; CPF: 839.647.203-30; RG: 1.378.189; COREN-PI: 88.937.

11. ENGENHEIRO CLÍNICO: EMANOEL AFONSO DE ARAÚJO MEIRELES; CPF: 768.786.863-34; RG: 1450566.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 18 DE MAIO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1539



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA 019/2020 - GAB** Teresina, 18 de maio de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 029/2016, processo administrativo AA.002.1.2477/16-66 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar, Gerente Administrativa, Matrícula: 342020-5 para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 029/2016, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Elisângela Santos de Moura Bezerra, Auxiliar Administrativa, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada, a Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário  
Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 23/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2089P - PORTARIA Nº: 809/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSELIA NEVES DE AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0083593, portador do CPF nº: 287.589.193-68 e do PIS/PASEP nº: 17030914234, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.767,80</b>

EM: 07/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.1259P - PORTARIA Nº: 672/2020 - PIAUPREV  
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Médio, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe I, Padrão B, matrícula nº 2098741, portador do CPF nº 182.001.843-15 e do PIS/PASEP nº 10888434933, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$998,00** (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.  
De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(4.207 / 10.950 (38.4201%) DE R\$ 1.120,69) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 430,57
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$567,43
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 998,00</b>

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1389P - PORTARIA Nº: 858/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO BATISTA ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe D, Referência I, matrícula nº: 022031X, portador do CPF nº: 077.441.533-91 e do PIS/PASEP nº: 10105624664, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.517,06 (Mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.403,58
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$75,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$38,48
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.517,06</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de maio de 2020 • Nº 90

**EM: 04/05/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0533P - PORTARIA Nº: 915/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES FERNANDES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0016462, portador do CPF nº 372.299.663-53 e do PIS/PASEP nº 17045533487, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.108,31 (Mil, cento e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.072,31
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.108,31</b>

**EM: 07/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.2030P - PORTARIA Nº: 671/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **URSSULINO SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0779890, portador do CPF nº 000.731.288-13 e do PIS/PASEP nº 10733870292, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.092,27 (Mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(12.248 / 12.775 (95,8748%) DE R\$ 1.139,27) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.092,27
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1.092,27</b>

**EM: 05/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1141P - PORTARIA Nº: 480/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA COSTA REIS SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0368903, portador do CPF nº 159.692.313-04 e do PIS/PASEP nº 10888475524, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.557,78 (Mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.468,47
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.557,78</b>

**EM: 05/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1015P - PORTARIA Nº: 441/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0774421, portador do CPF nº 451.023.503-82 e do PIS/PASEP nº 17049908671, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

**EM: 06/04/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3138P - PORTARIA Nº: 482/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA BORGES DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0464821, portador do CPF nº 350.296.763-68 e do PIS/PASEP nº 19000818241, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1340P - PORTARIA Nº: 481/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **WAGNER PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0731536, portador do CPF nº 233.014.303-68 e do PIS/PASEP nº 17030954864, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,63 (Mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,63</b>

**EM: 22/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1367P - PORTARIA Nº: 795/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO ROCHA ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0035572, portador do CPF nº 066.381.123-68 e do PIS/PASEP nº 10059045636, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.907,00 (Mil, novecentos e sete reais) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$79,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.907,00</b>

EM: 06/05/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.4036P - PORTARIA Nº: 928/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO SANTANA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0667013, portador do CPF nº 138.845.733-49 e do PIS/PASEP nº 10862440812, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.532,30 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.532,30</b>

EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1623P - PORTARIA Nº: 946/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLIMAR PAES LANDIM RIBEIRO DIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0748145, portador do CPF nº 948.958.303-06 e do PIS/PASEP nº 19046890409, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.167,31 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.167,31</b>

EM: 06/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2349P - PORTARIA Nº: 934/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DEUSIMAR MESQUITA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO: D, matrícula nº 0414662, portador do CPF nº 239.238.653-68 e do PIS/PASEP nº 17024425715, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.219,35 (Mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.189,33
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.219,35</b>

EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0194P - PORTARIA Nº: 938/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDNA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0838080, portador do CPF nº 349.281.203-10 e do PIS/PASEP nº 17054184465, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.155,17</b>

EM: 13/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1503P - PORTARIA Nº: 668/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0091871, portador do CPF nº 274.516.583-68 e do PIS/PASEP nº 17030924221, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$5.098,76 (Cinco mil, noventa e oito reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.098,76
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 5.098,76</b>

EM: 08/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0172P - PORTARIA Nº: 955/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SÔNIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0714143, portador do CPF nº 273.741.733-34 e do PIS/PASEP nº 17033715534, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.536,67 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.536,67</b>



**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0117P - PORTARIA Nº: 947/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO FERRAZ NETO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0167266, portador do CPF nº: 066.154.733-72 e do PIS/PASEP nº: 10114509562, do quadro de pessoal do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.830,94 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$264,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.830,94</b>

**EM: 08/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2190P - PORTARIA Nº: 956/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO FRANCISCO MELO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0304832, portador do CPF nº 130.880.843-72 e do PIS/PASEP nº 10805499188, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$5.277,92 (Cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS	
VERBA	VALOR
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.277,92
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$5.277,92</b>

**EM: 08/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2661P - PORTARIA Nº: 959/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: D, matrícula nº: 0015130, portador do CPF nº: 105.677.983-72 e do PIS/PASEP nº: 17038840906, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.127,18</b>

**EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0959P - PORTARIA Nº: 993/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

**1 - ANULAR** a Portaria de Nº 647/2020, datada de 08 de Abril de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 73, datado de 23 de Abril de 2020, em razão de uma inconsistência no valor do benefício concedido.

**2 - CONCEDER**, de conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0434167, portador do CPF nº 112.144.733-34 e do PIS/PASEP nº 10420994987, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com os proventos de R\$ 4.789,39 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
PROVENTO	CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04.	R\$4.789,39
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.789,39</b>

**EM: 08/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0156P - PORTARIA Nº: 957/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SELMA CARDOZO DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS Classe SL, Nível III, matrícula nº 0806200, portador do CPF nº 432.592.003-04 e do PIS/PASEP nº 17040636431, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.627,23 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.600,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$26,58
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.627,23</b>

**EM: 08/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2523P - PORTARIA Nº: 958/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUZINETE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0845655, portador do CPF nº 697.642.473-34 e do PIS/PASEP nº 17059236900, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.709,05 (Três mil, setecentos e nove reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.709,05</b>

**EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1166P - PORTARIA Nº: 962/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA VILMA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0633780, portador do CPF nº 372.435.513-00 e do PIS/PASEP nº 17051504825, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

**EM: 08/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1418P - PORTARIA Nº: 687/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CRISTINA FEITOSA CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0705861, portador do CPF nº 287.026.383-04 e do PIS/PASEP nº 17049890349, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.007,06 (Quatro mil, sete reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$80,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.007,06</b>

**EM: 15/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2014P - PORTARIA Nº: 708/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0271497, portador do CPF nº 226.291.903-82 e do PIS/PASEP nº 17022211726, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.238,24 (Quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$129,33
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.238,24</b>

**EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0110P - PORTARIA Nº: 897/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUCIA MARIA MARQUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: C, matrícula nº: 0017094, portador do CPF nº: 327.480.603-00 e do PIS/PASEP nº: 17038840191, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.108,31 (Mil, cento e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.072,31
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.108,31</b>

**EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2505P - PORTARIA Nº: 974/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0851353, portador do CPF nº 411.928.853-68 e do PIS/PASEP nº 17054213864, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.878,60</b>

**EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2016.01.2836P - PORTARIA Nº: 994/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **RAIMUNDA FERREIRA LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0777196, portador do CPF nº 386.266.913-00 e do PIS/PASEP nº 17051507123, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 16/05/2014. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.693 / 10.950 (88,5205%) DE R\$ 733,86) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 649,62
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$74,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 724,00</b>



**EM: 28/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1487P - PORTARIA Nº: 861/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TELDE MARIA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº 043879X, portador do CPF nº 350.313.103-59 e do PIS/PASEP nº 17018441526, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.231,33 (Mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.189,33
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.231,33</b>

**EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0153P - PORTARIA Nº: 998/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOANA MARIA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: A, matrícula nº 0612936, portador do CPF nº 361.373.673-04 e do PIS/PASEP nº 17041338221, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.355,83 (Mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.326,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.355,83</b>

**EM: 13/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1352P - PORTARIA Nº: 999/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **ALYNI SÁ CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 1108182, portador do CPF nº 723.293.003-87 e do PIS/PASEP nº 19004743890, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 3.530,89 (Três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.530,89</b>

**EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2667P - PORTARIA Nº: 996/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO BATISTA DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E,

matrícula nº 0704032, portador do CPF nº 181.663.423-91 e do PIS/PASEP nº 12040374703, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.306,09 (Mil, trezentos e seis reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PESSOAL	PARECER PGE/PP Nº 173/2020	R\$64,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,24
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.306,09</b>

**EM: 13/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1032P - PORTARIA Nº: 1008/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSA AMÉLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0838241, portador do CPF nº 301.107.503-49 e do PIS/PASEP nº 12504481456, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,28</b>

**EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1330P - PORTARIA Nº: 991/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARMEN LÚCIA ARAÚJO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0601390, portador do CPF nº 373.582.433-15 e do PIS/PASEP nº 19029569266, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.461,55 (Mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.461,55</b>

**EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2529P - PORTARIA Nº: 969/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTÔNIA LUCIANE DE SÁ FEITOSA ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0707961, portador do CPF nº 338.015.503-97 e do PIS/PASEP nº 17030975551, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.203,54</b>

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0012P - PORTARIA Nº: 943/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TEREZA MARIA BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0862568, portador do CPF nº 307.204.783-91 e do PIS/PASEP nº 12280746419, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.733,73 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.733,73</b>

**EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0098P - PORTARIA Nº: 970/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO LUIZ CUTRIM COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0098108, portador do CPF nº 099.263.563-20 e do PIS/PASEP nº 10098104095, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 2.807,68 (Dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.750,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.807,68</b>

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2063P - PORTARIA Nº: 953/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3383/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/11/20, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8798 de 21/11/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **AIRTON PINHEIRO LUZ**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$ 13.175,12 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.2394P - PORTARIA Nº: 954/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2165/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/09/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8297 de 28/09/2017 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ORISVALDINA CAPUCHO GOMES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$ 11.551,37 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

**EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1222P - PORTARIA Nº: 967/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1552/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 13/05/2019, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8667 de 15/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROMÉRIA RÚBIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$ 12.907,93 (Doze mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.2764P - PORTARIA Nº: 948/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2829/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 30/11/17, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8337 de 04/02/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MOURA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$ 6.581,09 (Seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3173P - PORTARIA Nº: 949/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2711/17, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/11/17, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8336 de 01/12/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DOMINGOS MAGELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário / Marceneiro, com os proventos de R\$ 2.830,04 (Dois mil e oitocentos e trinta reais e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0572P - PORTARIA Nº: 951/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2934/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/10/2019, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8766 de 04/10/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **TOMAZ DE AQUINO PAIVA LIMA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$ 13.175,12 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

**EM: 28/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2394P - PORTARIA Nº: 876/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DAVID MENDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0429040, portador do CPF nº 159.863.573-53 e do PIS/PASEP nº 12070447709, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.767,80</b>

**EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2638P - PORTARIA Nº: 968/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de maio de 2020 • Nº 90

individual, sem paridade, ao Segurado(a) ANTONIO CARDOSO GOMES, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093653, portador do CPF nº 239.918.283-91 e do PIS/PASEP nº 17019451738, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$5.175,03 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.175,03
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 5.175,03</b>

EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1344P - PORTARIA Nº: 973/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) LUCÉLIA MARIA MAIA DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0838390, portador do CPF nº 308.735.173-34 e do PIS/PASEP nº 17060059413, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.654,02 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.654,02</b>

EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2202P - PORTARIA Nº: 976/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSÉ DE BARROS E ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0785423, portador do CPF nº 202.013.203-63 e do PIS/PASEP nº 10893155427, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.114,40 (Quatro mil, cento e catorze reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.114,40</b>

EM: 12/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0598P - PORTARIA Nº: 975/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) DAVID ALVES BATISTA, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 HORAS SEMANAIS, Classe III, PADRÃO C, matrícula nº 0246620, portador do CPF nº 096.885.101-06 e do PIS/PASEP nº 10261045013, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 11.370,80 (Onze mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.340,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.370,80</b>

EM: 31/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0809P - PORTARIA Nº: 482/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO ROSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0579319, portador do CPF nº 990.690.323-68 e do PIS/PASEP nº 17020825913, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.917,13 (Três mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.917,13</b>

EM: 08/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2027P - PORTARIA Nº: 960/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA JOSÉ GOMES LEITE, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0358541, portador do CPF nº 989.362.633-15 e do PIS/PASEP nº 17014948200, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.779,80 (Mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.779,80</b>

EM: 08/05/2020 - PROCESSO Nº: 2018.03.1612P - PORTARIA Nº: 961/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) JOSIAS ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0707015, portador do CPF nº 152.215.473-68 e do PIS/PASEP nº 10682980231, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.297,63 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$64,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.297,63</b>

EM: 28/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2221P - PORTARIA Nº: 335/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA EUTÁLIA PORTELA LEAL RUFINO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 070922X, portador do CPF nº 239.229.663-49 e do PIS/PASEP nº 17030974326, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.053,38 (Quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.053,38</b>

## Of. 757



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

Título: <b>Portaria da Direção Geral</b>	Responsável pela aprovação: Diretor Geral	Data da 1ª versão: 15/05/2020
	Responsável pela revisão:	Versão nº: 01
Responsável pela elaboração: <b>Comissão de Licitação</b>	Código do Documento: <b>HPM/ADM/CPL-PORT/36</b>	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, o Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09, em conformidade com o Art. 51, "caput" da lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.884/2020, de 16 de março de 2020, que regulamenta a situação de emergência no Estado do Piauí, que dispõe de medidas a serem executadas nesse período pandêmico do novo coronavírus, doença que pegou o mundo de surpresa e tem desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

**CONSIDERANDO** o plano de Contingência do Estado do Piauí, que coloca o Hospital da Polícia Militar do Piauí como porta de entrada para triagem e atendimento de pessoas com suspeita do novo coronavírus, conforme Ofício nº 143/2020 - SUGMAC/SESAPI, Portaria SESAPI nº 0320, DE 16/03/2020.

**CONSIDERANDO** que este Hospital, por se tratar de Órgão diretamente envolvido no combate dessa pandemia, necessita passar por várias adequações em sua estrutura física de atendimento e funcionamento para atender os pacientes do COVID 19.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** os policiais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação CPL/HPMPI, exercício ano de 2020, como segue, para fins de realizar procedimentos licitatórios, do objeto obra e reforma de adequação para esse período de Pandemia (Covid 19).

- 2º TEN PM RG 10.15559-16 - **VINICIUS COSTA DE MORAES**, CPF nº 042.522.183 - 06 - Presidente;
- 3º SGT PM RG 10.13302-05 / **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA COSTA** - **Membro**
- CABO PM Mat. 159.739-6 **HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO** - **Membro**.

**Art. 2º - Nomear** o SD PM RG 10.13385-05 / **ERIVAN RIBEIRO LIMA** como Suplente da CPL / HPMPPI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Marcos Rogério de Souza** - Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPPI

## Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 346/2020

Teresina(PI), 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
311/2020	TERESINA	CETI MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 1854/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MIRLANE RAQUEL BENTO DE OLIVEIRA RAMOS	094.562-5
313/2020	TERESINA	CETI DR. FONTES IBIAPINA - 21ª GRE	CESSAR PORT. 1670/17 E 155/20 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ELIANA DA SILVA PESSOA LIMA	231.192-5
315/2020	TERESINA	CETI SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEÃO - 19ª GRE	CESSAR PORT. 168/20 E 155/20 E DESIGNAR COORD. PEDAG. II	AIRTON LUIS SOUSA ARAÚJO	222.918-8
316/2020	TERESINA	CETI PROF. PIRES DE CASTRO - 21ª GRE	CESSAR PORT. 1026/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SOUSA JÚNIOR	103.296-8
317/2020	TERESINA	CETI MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 1991/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	KÁTIA DE OLIVEIRA COSTA DE SOUSA	085.028-4
318/2020	TERESINA	CETI MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 1972/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS	071.070-9
319/2020	CASTELO DO PIAUÍ	UNID. ESC. EULINA CAMPOS	CESSAR PORT. 1329/17 E	FÁBIO JOSÉ ALMEIDA DE DEUS	230.353-1

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de maio de 2020 • Nº 90

			DESIGNAR COORD. PEDAG.		
320/2020	REDEÇÃO DO GURGUEIA	UNID. ESC. JOSÉ SOARES	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MÔNICA RODRIGUES DE MIRANDA	101.898-1
321/2020	BARRAS	CETI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CESSAR PORT. 1126/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ROSÉLIA SILVA ARAUJO LAGES	279.711-9
322/2020	PIRACURUCA	CETI HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	CESSAR PORT. 2503/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSÉ IDELSON ESCÓRCIO DE BRITO	072.555-2
323/2020	PIRACURUCA	CETI HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	CESSAR PORT. 0291/18 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS SALES	316.945-6
324/2020	PIRACURUCA	CETI HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	CESSAR PORT. 116/20 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSÉ CLAUDENE RIBEIRO DE SOUSA	058.184.683-48
325/2020	TERESINA	CETI PROF. PIRES DE CASTRO – 21ª GRE	CESSAR PORT. 0522/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCA LUZIMAR NUNES BEZERRA	100.620-7
326/2020	TERESINA	CETI MODESTINA BEZERRA – 21ª GRE	CESSAR PORT. 0946/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	CLARISSE MARIA VELOSO	102.152-4
327/2020	BATALHA	CETI CONSELHEIRO SARAIVA	CESSAR PORT. 0574/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ILANNA FERNANDA MELO DE MIRANDA	106.320-X
328/2020	BARRAS	CETI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CESSAR PORT. 0946/18 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DE LOURDES SOUSA DO NASCIMENTO	083.969-8
329/2020	BATALHA	CETI CONSELHEIRO SARAIVA	CESSAR PORT. 0617/19 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARIA CRISTIANE MACHADO FERREIRA LIMA	345.206-9
330/2020	CANTO DO BURITI	CETI BEIJA VALENTE	CESSAR PORT. 1740/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FÁBIA DIAS DE MIRANDA	171.787-1
331/2020	CANTO DO BURITI	CETI BEIJA VALENTE	CESSAR PORT. 0364/19 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ TORRES	233.055-5
332/2020	CANTO DO BURITI	CETI BEIJA VALENTE	CESSAR PORT. 1182/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ADELAIDE VALENTE BARBOSA	096.624-0
333/2020	PORTO	CETI OTÁVIO FALCÃO	CESSAR PORT. 1740/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	DÁRIO KARDEK DE CARVALHO ARAÚJO	104.239-4
334/2020	PORTO	CETI OTÁVIO FALCÃO	CESSAR PORT. 0255/19 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	VALTERLINS ALVES DE ARAÚJO	451.418.273-72
335/2020	PORTO	CETI OTÁVIO FALCÃO	CESSAR PORT. 2543/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSÉ DE CARVALHO SANTANA JÚNIOR	101.246-X
336/2020	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ – 21ª GRE	CESSAR PORT. 1173/19 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	SAMARA LOPES DA SILVA	344.953-0
338/2020	TERESINA	CETI PROF. ANTÔNIO TARCISO PEREIRA E SILVA – 20ª GRE	CESSAR PORT. 0659/19 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSEANE INÁCIO DA SILVA MORAES	347.708-8

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 356/2020

Teresina(PI), 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
312/2020	TERESINA	UNID. ESC. SEVERIANO SOUSA – 4ª GRE	CESSAR PORT. 0386/18 DE COORD. PEDAG.	ANA CARINA DA ROCHA SILVA	104.399-4
320/2020	REDEÇÃO DO GURGUEIA	UNID. ESC. JOSÉ SOARES	CESSAR PORT. 2865/17 DE COORD. PEDAG.	CLEBIANA DE SENA BORGES	102.127-3
349/2020	TERESINA	CEN. DE ESTIM. SENS. PARA CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA – CES – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1112/19 DE COORD. PEDAG.	VIRGINIA MARIA DA SILVA FREITAS	293.028-5
353/2020	TERESINA	UNID. ESC. DEMERVAL LOBÃO – 20ª GRE	CESSAR PORT. 1969/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA EDILEUZA PEREIRA PERES	061.443-2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 357/2020

Teresina(PI), 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
340/2020	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CETI LANDRI SALES	CESSAR PORT. 2489/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	JAYSLANE DO REGO MENEZES FONSECA	298.476-8
341/2020	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CETI LANDRI SALES	CESSAR PORT. 1384/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARIA APARECIDA SOARES BARBOSA	106.780-0
342/2020	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CETI LANDRI SALES	CESSAR PORT. 2473/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ISABEL RIBEIRO DA SILVA	092.128-9



343/2020	ANGICAL DO PIAUÍ	CETI DEMERVAL LOBÃO	CESSAR PORT. 0857/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DOS SANTOS E SILVA	068.831-2
344/2020	ANGICAL DO PIAUÍ	CETI DEMERVAL LOBÃO	CESSAR PORT. 0324/18 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	VERIDINALVA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA	106.739-7
345/2020	ANGICAL DO PIAUÍ	CETI DEMERVAL LOBÃO	CESSAR PORT. 2469/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ISVELTA LIMA E SILVA	396.548.343-91
347/2020	FRONTEIRAS	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR DE EJA	GERNILSON RICARDO SOBRINHO	347.138-1
350/2020	DOM INOCÊNCIO	UNID. ESC. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MAIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO E SILVA	265.137-8
351/2020	DOM INOCÊNCIO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1274/17 E ITEM II DA PORT. 136/20 E DESIGNAR SUP. DE ENSINO	JOANA OLIVEIRA GOMES DIAS	083.592-7
352/2020	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNID. ESC. PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	DESIGNAR DIRETOR(A)	ELIVANDA DE CARVALHO LINHARES	100.399-2
354/2020	COCAL	CETI PINHEIRO MACHADO	CESSAR PORT. 1758/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ALCI MÁRCIO DE BRITO SILVA JÚNIOR	233.082-2
355/2020	PARNAÍBA	CETI JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	CESSAR PORT. 0926/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	LUZIA PEREIRA ARAGÃO	106.855-5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação  
Of. 017

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.005672/19-79  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, a seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	OTIMA DISTRI-BUIDORA	05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho nº 720 Centro/Norte Teresina-PI.	R\$ 18,15	10	R\$ 181,50 (Cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
02				R\$ 66,28	15	R\$ 994,20 (Novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
03	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO			R\$ 55,83	15	R\$ 837,45 (Oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
04				R\$ 8,33	300	R\$ 2.499,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
05				R\$ 84,94	1	R\$ 84,94 (oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
06				R\$ 84,94	15	R\$ 1.274,10 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
07				R\$ 80,90	2	R\$ 161,80 (Cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).
08				R\$ 116,30	8	R\$ 930,40 (Novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
09				R\$ 23,66	53	R\$ 1.253,98 (Um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).
10				R\$ 24,31	53	R\$ 1.288,43 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).
11				R\$ 24,31	50	R\$ 1.215,50 (Um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).
12				R\$ 46,68	33	R\$ 1.540,44 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
13				R\$ 66,00	53	R\$ 3.498,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
14				R\$ 44,87	30	R\$ 1.346,10 (Hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
15				R\$ 86,24	25	R\$ 2.156,00 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais).
16				R\$ 21,21	15	R\$ 318,15 (Trezentos e dezoito reais e quinze centavos).
17				R\$ 137,20	3	R\$ 411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).
18				R\$ 141,71	5	R\$ 708,55 (Setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
19				R\$ 4,35	50	R\$ 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
20				R\$ 6,61	250	R\$ 1.652,50 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
21				R\$ 5,59	150	R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
22				R\$ 22,46	6	R\$ 134,76 (Cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
23				R\$ 17,00	5	R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais).
24				R\$ 14,30	50	R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).
25				R\$ 11,10	25	R\$ 277,50 (Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
26				R\$ 64,36	350	R\$ 22.526,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais).
27				R\$ 110,00	350	R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
28				R\$ 132,00	300	R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
29				R\$ 86,90	300	R\$ 26.070,00 (Vinte e seis mil e setenta centavos).
30				R\$ 35,87	300	R\$ 10.761,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e um reais).

VALOR LICITADO R\$ 162.077,90 (Cento e sessenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa centavos).

Parnaíba (PI), 13 de maio de 2020.

José Manoel Lima Lobo Júnior  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba (PI)



## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000039/20-56**  
**AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA/PI**

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO o item licitado, com seus preços, a seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	24.175.423/0001-00	Avenida Nações Unidas, nº 1605. Nossa Senhora das Graças. Teresina/PI	R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).	03	R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro mil, quatrocentos reais).

**VALOR LICITADO R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro mil, quatrocentos reais).**

Parnaíba (PI), 13 de maio de 2020.

José Manoel Lima Lobo Júnior  
 Diretor Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba (PI)

**Of. 100**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI**

O Hospital Regional Tiberio Nunes vem republicar as publicações Dos contratos nºs 014/2020 e 015/2020 anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 86, de 13 de maio de 2020, pág.22, na forma que se segue:

### EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSP. LTDA-EPP

CNPJ: 21.348.798/0001-37

OBJETO: Forn. equipamentos bomba infusão (LIFEMED) em comodato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 116.870,00

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATARIOS: Pela contratada: Marcel dos Santos Sousa

Pela contratante: Davyd Teles Basilio

### EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.893.534/0001-70

OBJETO: Forn. de reagentes para realiz. de exames, com

cessão de equipamentos em regime de comodato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 175.630,63

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATARIOS: Pela contratada: Evando de S. Carvalho

Pela contratante: Davyd Teles Basilio

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0298/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: Multiplac Comunic. Visual LTDA,

Inscrita no CNPJ nº 17.224.669/0001-60

OBJETO: Produção de (03) TOTENS em mat. Comp. Cam. alumínio, Poliestireno e alumínio, adesivado, com recipiente interno para colocação de Alcool Gel, medindo 0,46x1,60m cada em virtude da situação de emergência na forma estabelecida pela lei 13.979/2020  
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0298/2020-HRTN  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
 FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa : 30.33.90  
 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
 Diretor Geral do HRTN

**Of. 099**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 016/2018

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 016/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839135/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, com sede na avenida Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, neste ato representada por seu Diretor Geral, ANTONIO TORRES DA PAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 771.160 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 286.824.593-53, **resolve RESCINDIR, por ato unilateral**, o contrato em epígrafe, firmado com a Empresa GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede e foro na cidade de Brasília - DF, situada na SHN-Quadra nº 01, Bloco A, Sala 309, Ed. Le Quartier, CEP 70701-010, endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº 09.354.828/0001-12, aqui representada por CESAR DE MENDONÇA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 340.744.491-53, portador da carteira de identidade RG nº 949.509 SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, SQS 316, Bloco J, Apt. 106, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº 00117.000534/2020-81 e ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 02/2020, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente da Pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 11 de maio de 2020.

**Antônio Torres da Paz**  
 Diretor Geral da ATI



## ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

Referente à publicação do dia 23.04.2020, nº 73, página 68.  
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.  
CONTRATADA: Intelit Processos Inteligentes Ltda.

### ONDE SE LÊ:

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato Nº 026/2015, estabelecida na Cláusula Segunda por mais 12 (doze) meses.

### LEIA-SE:

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato Nº 026/2015, estabelecida na Cláusula Segunda por mais 08 (oito) meses.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

## EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 037/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2020 PROCEDIMENTO: Nº 037/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: A & P GRAFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA CNPJ: 17.416.808/0001-57 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Valor total do contrato: 4.934,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/04/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

## EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 038/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2020 PROCEDIMENTO: Nº 038/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ACERTE TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI - ME CNPJ: 23.559.697/0001-30, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Telerradiologia (emissão de laudos Médicos à distância) em exames de Raio X Valor total do contrato: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

## EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 039/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2020 PROCEDIMENTO: Nº 039/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA-EPP CNPJ: 73.193.211/0001-61 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria cardiológica em exames de eletrocardiograma (Tele-ECG) Valor total do contrato: R\$ 14.400 (Quatorze mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

## EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 040/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2020 PROCEDIMENTO: Nº 040/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: CENTROMED DISTR. DE MEDI CNPJ: 14.779.196/0001-79 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares Valor total do contrato: R\$ 20.878,00 (Vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

## EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 041/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2020 PROCEDIMENTO: Nº 041/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico Valor total do contrato: R\$ 27.386,70 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 04/05/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEGCB, NO AMBITO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA F. VASCONCELOS CRUZ CNPJ: 14.800.952/0001-02

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 o Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI.

CONTRATADO: F VASCONCELOS CRUZ, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, com sede à Rua Major Juracy Freitas Nº 1046, bairro Angelim, representada por Severo Campelo da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 505.171 SSP-PI, CPF Nº 273.277.793-53, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa F VASCONCELOS CRUZ, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de maio de 2020 • Nº 90

aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Em por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.  
Luzilândia, 20 de janeiro de 2020.

Renata Felelon Ferreira  
CONTRATANTE

FVASCONCELOS CRUZ,  
CNPJ Nº14.800.952/0001-02  
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATÓRIO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEGCB, NO ÂMBITO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBAMO O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ 14.779196/0001-79

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 o Nº 139, Renata Felelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI.

CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI-EPP CNPJ: 11.401.085/0001-36, com sede à Rua Barroso. Nº 1654, bairro Vermelha, representada por Arsênio Messias da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.566.609 SSP-PI, CPF Nº 655.703.673-49, residente e domiciliado na cidade de Timon-MA.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa MEDPLUS EIRELI-EPP CNPJ: 11.401.085/0001-36, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Em por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.  
Luzilândia, 18 de maio de 2020.

Renata Felelon Ferreira  
CONTRATANTE

MEDPLUS EIRELI-EPP  
CNPJ: 11.401.085/0001-36  
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Of. 007

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ do Contratado	33.683.111/0001-07
Resumo do Objeto do Aditivo	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses de prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo Administração de Rede de Longa Distância.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Aditivo	03 de Abril de 2020
Valor Mensal	R\$ 3.365,30 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
Ação Orçamentária	2369
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Of. 145



## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SUPARC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna pública a REABERTURA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019, cujo objeto é CONCESSÃO ONEROSA COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA, com sessão para ocorrer no dia 22 de junho de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI. A suspensão do certame, publicada no DOE nº 78, pág. 25 de 30 de abril de 2020, se deu em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus e para que fossem adotados os necessários ajustes no estudo técnico e econômico financeiro do projeto.

Em razão do período de DISTANCIAMENTO SOCIAL e das determinações contida no Decreto Estadual nº 18.966, o EDITAL e seus elementos constitutivos, bem como os estudos do projeto, estarão disponíveis aos interessados através no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE e a sessão será realizada obedecendo Protocolo - Proteção COVID 19- SUPARC, que será disponibilizado antes da sessão.

Teresina, 19 de maio de 2020.

JUSTINA VALE DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPARC

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões  
Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NoAA.900.1.019004/19-50  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 128/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) comprimidos de FLUDROCORTISONA 0,1MG, 300 (trezentas) seringas preenchidas de Leuprorrelina 11,25mg pó liof., 15.176 (quinze mil, cento e setenta e seis) supositórios de Mesalazina 1000mg e 12.950 (doze mil, novecentos e cinquenta) supositórios de Mesalazina 500mg, para a DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DUAF.  
EMPRESA SELECIONADA: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ 02.433.631/0001-20, PROFARMA SPECIALTY S.A., inscrita no CNPJ nº 81.887.838/0007-36 e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 577.579,90 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 216

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NoAA.900.1.022773/19-83  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 72/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800099-

84.2019.8.18.0036.

OBJETO: Aquisição de 14.400g de FÓRMULA PARA LACTANTES EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA (AO LEITE DE VACA OU SOJA), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, para a paciente MARIA JÚLIA BRITO TRINDADE.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO SESAPI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - CPL/SESAPI.  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2020 às 10hs00min; LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2020 às 09hs00min; ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 04/06/2020 às 09hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2020 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. FONE: (86) 3216-3604- e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

AMANDA RHAYLA LIMA COSTA  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA - LACEN

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020-LACEN-PI

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020  
Liberação nº 079/2020-SEADPREV/PI.  
Processo administrativo Lacen nº 0013/2019- LACEN/PI  
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº VII/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2018-CPL-SESAPI.  
Fundamento: Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº  
Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI, CNPJ: 06.553.564/0101-09.  
Contratada: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 04.040.450/0001-69.  
Objeto: Aquisições de Reagentes/ Materiais de consumo para realização dos Exames de Triagem Biológica Neonatal (Teste do Pezinho), com fornecimento de equipamento em comodato, para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-PI.  
Prazo da vigência: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 19 de maio de 2020.  
Valor Total: R\$ 522.202,80 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 0100001001  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Sérgio Dantas de Medeiros (Representante Legal).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

Of. 250



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 59/2020/FEPISERH  
Dispensa de Licitação Nº 18/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 1326/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: NEW LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.541.712/0001-25  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS ANALISADORES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS/PACK, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.  
Valor total do contrato: R\$ 137.340,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).  
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos e 33.90.30.35 - Material de Consumo/Material Laboratorial  
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Decreto Estadual Nº 18.884/2020 e Decreto Estadual Nº 18.895/2020.  
Data de Assinatura: 19 (dezenove) de maio de 2020.  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NEW LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, no valor R\$ 5.134.688,03 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo No 0998/2019.

Teresina (PI), 19 de maio de 2020.

Engo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

## EXTRATO DE CONVENIO 003/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
CNPJ: 08.767.094/0001-30  
VALOR: R\$ 125.000,00 <Cento e Vinte e Cinco Mil reais>  
PARCELAS: 1ª Parcela: R\$ 125.000,00  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA CANABRAVA  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS  
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2021  
CONVENIO Nº: 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000383/20-50  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1870; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00/17/10101  
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020  
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) - Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - Conveniente (Mércia de Araújo Abreu)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.023930/19-11

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 137/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0824471-13.2018.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 98 (noventa e oito) comprimidos de ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG, para o paciente CANDIDO VEIRADASILVA.

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA., inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR TOTAL: R\$ 21.685,44 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 219

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.007256/20-95.
<b>Modalidade</b>	Dispensa Nº 144/2020.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.956.130/0001-28.
<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS - EXAME LABORATORIAL, TIPO TESTE RÁPIDO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA, DESTINADOS À DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.
<b>Vigência</b>	06 (SEIS) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Valor</b>	Valor Unitário do Teste: R\$ 130,00 (cento e trinta) reais por cada teste rápido; Quantidade: 100.000 (cem) mil testes rápidos;
<b>Ação Orçamentária</b>	4999.
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30.
<b>Fonte de Recurso</b>	100 e 113.
<b>Data da Assinatura</b>	20.05.2020.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JADYEL SILVA ALENCAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.005349/20-46.
<b>Modalidade</b>	Dispensa Nº 95/2020.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.956.130/0001-28.
<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS
<b>Vigência</b>	06 (SEIS) meses, contados a partir de sua assinatura.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
Valor	01	<b>MASCARA</b> desc tipo bico de pato p/ tuberculose N95. MARCA: LUBEKA ANVISA: CA Nº 38.832	UNIDA DE	85.00 0	23,34
	02	<b>AVENTAL</b> cirúrgico laminado p/ procedimentos. MARCA: VENKURI ANVISA: 10366900022	UNIDA DE	82.00 0	25,40
	03	<b>PROTETOR FACIAL</b> descartável. MARCA: HOSPEL ANVISA: 10321519004	UNIDA DE	25.00 0	20,40
	04	<b>TOUCA</b> descartável safonada c/ elástico branca pct c/100 unid. MARCA: JERSEY POM POM ANVISA: 80393739006	UNIDA DE	300.0 00	0,20
	05	<b>SAPATILHA</b> desc. Branca, pct c/ 100 unid. GR 20-PROPÉ. MARCA: JERSEY POM POM ANVISA: 80393739005	UNIDA DE	300.0 00	0,20
	06	<b>ÁLCOOL 70% EM GEL-</b> para higienização das mãos. MARCA: DEEP CLEANING	FRASCO	55.00 0	19,07



		ANVISA: RDC Nº 107-2016			
	07	<b>ALCOOL ETÍLICO 70% líquido</b> – frasco 1.000ml. MARCA: CAPRICHÓ ANVISA: RDC Nº 107-2016	FRASCO	50.000	13,38
	08	<b>MÁSCARA</b> desc. Tripla caixa c/ 50 unid. c/ elástico. MARCA: MEDIX ANVISA: 80495510061	UNIDADE	230.000	4,75
	09	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO média,</b> caixa c/ 100 unid. MARCA: MEDIX ANVISA: 80495510001	CAIXA	18.000	36,36
	10	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO grande,</b> caixa c/ 100 unid. MARCA: MEDIX ANVISA: 80495510001	CAIXA	3.000	36,36
<b>Ação Orçamentária</b>	2349.				
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30.				
<b>Fonte de Recurso</b>	113.				
<b>Data da Assinatura</b>	20.05.2020.				
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JADYEL SILVA ALENCAR.				

Of. 1552

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No AA.900.1.003848/20-27

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** No 135/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.

**OBJETO:** Aquisição de 1.350 ML (mil, trezentos e cinquenta de Módulo de Tiricligerideos de Cadeia Média e 7.200 (sete e duzentos) gramas de alimento nutricional completo 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais, isento de glúten e lactose(sem sabor), para o paciente LUIS FELIPE DE CARVALHO SILVA.

**EMPRESA SELECIONADA:** ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 e ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.129.904/0001-14.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.482,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 - TESOURO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No AA.900.1.023336/19-25.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** No 138/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0001486-24.2015.8.18.0032.

**OBJETO:** Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cápsulas de ENZALUTAMIDA 40MG, para o paciente EDGAR MACEDÓ VARAO.

**EMPRESA SELECIONADA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 53.712,00 (cinquenta e três mil, setecentos e doze reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 - TESOURO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 220

## OUTROS

### FLORIANO AGROPECUÁRIAS/A-FLORISA

CNPJ nº 09.386.970/0001-41 - NIRE: 22300022279 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Assembleia Geral Ordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO no dia 28/05/2020, às 10 (dez) horas, na sede social à Rodovia BR-343, Km 04, Zona Rural, Floriano-PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias do que trata o artigo nº 132 da Lei nº 6.404/76 ref. ao exercício social findo em 31/12/2019; b) Outros assuntos. Floriano-PI, 19/05/2020 - Ricardo Servian - Diretor Presidente

P.P. 3025  
3-1





## RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA 1º TRIMESTRE DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### Índice

1. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS	3
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA	4
3. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA	5
4. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO	6
Notas Explicativas	7

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



### 01. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 3/2020

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
<b>Receita</b>	170.286.808,00	52.157.363,02	52.157.363,02
<b>Deduções</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Total Arrecadado</b>	170.286.808,00	52.157.363,02	52.157.363,02

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



### 02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA 3/2020

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	1.326.800,00	1.326.800,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	2.444.394,83	2.444.394,83
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.835.281,18	1.835.281,18
200203 - FUND. DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	1.300.190,00	1.300.190,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	4.018.601,64	4.018.601,64
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	2.071.824,32	2.071.824,32
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	5.856.058,94	5.856.058,94
<b>Total</b>	<b>18.853.150,91</b>	<b>18.853.150,91</b>

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de maio de 2020 • Nº 90

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



## 03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM 2020

	No Trimestre	Até o trimestre
Receita Arrecadada Líquida	52.157.363,02	52.157.363,02
Despesas Liquidadas	18.853.150,91	18.853.150,91
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>33.304.212,11</b>	<b>33.304.212,11</b>

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



## 04. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ 3/2020

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	000024 - Comunidades Terapêuticas	1.326.800,00	1.326.800,00
	<b>Total</b>	<b>1.326.800,00</b>	<b>1.326.800,00</b>
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	743.607,65	743.607,65
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	1.700.787,18	1.700.787,18
	<b>Total</b>	<b>2.444.394,83</b>	<b>2.444.394,83</b>
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	1.835.281,18	1.835.281,18
	<b>Total</b>	<b>1.835.281,18</b>	<b>1.835.281,18</b>
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	000001 - Não definido	974.660,00	974.660,00
	000040 - UAPI	325.530,00	325.530,00
	<b>Total</b>	<b>1.300.190,00</b>	<b>1.300.190,00</b>
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	4.018.601,64	4.018.601,64
	<b>Total</b>	<b>4.018.601,64</b>	<b>4.018.601,64</b>
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	2.071.824,32	2.071.824,32
	<b>Total</b>	<b>2.071.824,32</b>	<b>2.071.824,32</b>
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	000001 - Não definido	763.136,50	763.136,50
	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	60.000,00	60.000,00
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	1.406.169,45	1.406.169,45
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	2.176.039,85	2.176.039,85
	000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí	212.645,00	212.645,00
	000037 - Caminhões da Cidadania	474.931,64	474.931,64
	000050 - Prestação de serviços nas unidades assistenciais da SASC	763.136,50	763.136,50
<b>Total</b>	<b>5.856.058,94</b>	<b>5.856.058,94</b>	
<b>Total</b>		<b>18.853.150,91</b>	<b>18.853.150,91</b>

Fonte: SIAFE-PI

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 11 de maio de 2020.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente/CONFECOP

Of. 428



Despacho nº 1426/2020/INTERPI-PIP/JASSES  
Processo nº 00071.025811/2019-06  
Interessados: ADÃO ABREU FORMIGA  
Assunto: Regularização Fundiária Onerosa

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acoto a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

- i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;
- ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI

Of. 083



Despacho nº 1468/2020/INTERPI-PIP/JASSES  
Processo nº 00071.000695/2019-12  
Interessados: @interessados\_virgula\_espaco@  
Assunto: Regularização Fundiária Onerosa

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acoto a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

- i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;
- ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI

Of. 085



Despacho nº 1427/2020/INTERPI-PIP/JASSES  
Processo nº 00071.003092/2019-64  
Interessados: @interessados\_virgula\_espaco@  
Assunto: Regularização Fundiária Onerosa

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acoto a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

- i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;
- ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI

Of. 084

Despacho nº 1519/2020/INTERPI-PIP/JASSES  
Processo nº 00071.003433/2019-00  
Interessados: Agropecuária Lavoro LTDA  
Assunto: Licenciamento Ambiental

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acoto a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

- i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;
- ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI

Of. 086



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.